



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

1ª RÚSTICA VIRTUAL DO TRABALHADOR DE SÃO BORJA

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - A CORRIDA

Art. 1º - A 1ª Rústica Virtual do Trabalhador de São Borja, aqui denominada CORRIDA, será realizada nos dias 17 de Maio ao dia 21 de Maio de 2021. Tem por finalidade estimular a prática esportiva da modalidade, homenagear os trabalhadores e congregar a todos nesta época de pandemia.

Art. 2º - A Corrida terá os percursos virtuais de 03 km, 05 km e 10 km, podendo ser realizada da forma escolhida pelo atleta.

Art. 3º - Esta CORRIDA é organizada pela Prefeitura Municipal de São Borja, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com coordenação do Departamento de Esportes.

Art. 4º - A CORRIDA será disputada nas categorias individual geral Masculino e Feminino, nas modalidades de 03 km, 05 km e 10 km, para efeito de premiação.

Art. 5º - A CORRIDA será restrita a participantes residentes ou nascidos no Município de São Borja. Não serão aceitas inscrições de outros municípios.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão participar da CORRIDA o(a) competidor (a), aqui denominado (a) ATLETA, de ambos os sexos, que se inscrever na CORRIDA, no ato da inscrição o atleta contribuirá com 2kg de alimento não perecível (opcional), no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Art. 7º - As inscrições serão realizadas presencialmente no Departamento de Esportes, que está localizado no Parque General Vargas, das 8h as 12h e por e-mail da secretaria smctel@saoborja.rs.gov.br

“São Borja – Terra dos Presidentes”

Art. 8º - O Atleta poderá se inscrever para somente uma ou mais provas (distâncias). Para cada prova escolhida deverá ser realizada uma inscrição separadamente.

Art. 09º – As Inscrições serão realizadas dos dia 05/05, 06/05, 07/05, 10/05, 11/05 e 12/05 de 2021.

Art. 10º – Ao realizar a sua inscrição, o atleta, estará concordando e aceitando todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Art. 11º – A idade mínima para atletas participarem é a partir de 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova. Os pais/responsáveis pelos atletas menores de 18 (dezoito) anos assumem toda e qualquer responsabilidade sobre as condições técnicas e de saúde do atleta para a realização da CORRIDA.

CAPÍTULO III – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 12º – Com intuito de congrega todos os atletas, mesmo estando cada um em sua residência ou no seu ambiente de corrida, as datas da realização da prova será entre os dias 17,18,19,20 e 21 de maio de 2021, nestes dias o participante deverá realizar a prova e enviar o comprovante de conclusão.

Art. 13º – Os atletas deverão cumprir o percurso para o qual se inscreveram como acharem melhor. Pode ser em esteira ergométrica, nas dependências de casa, garagem, salão de festas, ruas, avenidas, pilotis e etc... desde que o atleta tenha um registro eletrônico do percurso realizado e o referido tempo gasto para a realização. Esse comprovante poder ser uma foto do relógio com GPS, foto do painel da esteira ergométrica ou print de tela de um aplicativo para corridas (Strava, Garmin, Conect, etc.).

Inciso I – Se o atleta optar realizar o percurso externamente deverá seguir rigorosamente os protocolos de saúde contra o covid 19.

Inciso II – O Atleta deverá ser **JUSTO e ÉTICO** na realização da corrida e no envio do seu resultado, não realizando qualquer ato, ou utilizar qualquer artifício que possa adulterar seu tempo no resultado, respeitando assim todos os outros atletas participantes.

Art. 14º – O Atleta deverá registrar com video de no mínimo 30 segundos, com o número de peito recebido, no local que estiver realizando a corrida. O Video deverá ser postado na rede social do mesmo com hastag: #rusticadotrabalhadoresãoborja e também deverá marcar o Facebook da Prefeitura de São Borja ou da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 15º – O comprovante de realização e resultado de tempo da corrida, bem como video dos atletas, deverão ser enviadas para o e-mail: smctel@saoborja.rs.gov.br . No e-mail o participante deverá OBRIGATORIAMENTE informar seu nome (como informado na ficha de inscrição) e seu número de peito.

Art. 16º – A Comprovação servirá para apuração do ranking dos atletas participantes, para efeito

“São Borja – Terra dos Presidentes”

de premiação.

Art. 17º – O não envio da comprovação a até a data limite, exime a organização da entrega da medalha de participação.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 18º – A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 03 (três) primeiros atletas colocados na categoria geral masculina e feminina, nos 3km, 5km e 10km, receberão um troféu.

II – O Critério para ranking dos vencedores será a apuração do tempo de cada atleta enviado através do seu comprovante, conforme CAPÍTULO III acima.

III – Em caso de empate no tempo de realização de algum atleta, ambos receberão o troféu.

IV – A entidade/academia/clube/associação que inscreverem e participarem receberão um troféu de participação.

Art. 19º – Todos os atletas participantes receberão da organização um **KIT PARTICIPAÇÃO** e uma Medalha de participação.

I – Só será entregue um kit participação por atleta.

Art. 20º – A organização realizará sorteios de brindes, arrecadados no comércio local, aos participantes inscritos nesta corrida, concorrerá todos os que seguirem e cumprirem este regulamento. Será divulgado o dia e horário do sorteio, nas seguintes redes sociais:

Facebook: Prefeitura de São Borja

Facebook: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 21º – Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

CAPÍTULO V – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS

Art. 22º - Todos(as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A organização não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Art. 23º - O(a) ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida.

Art. 24º – A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participar da CORRIDA está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores ,renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Art. 26º – As dúvidas poderão ser sanadas no telefone 3430-2953 e pelo e-mail: smctel@saoborja.rs.gov.br .

Art. 27º – As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela organização e forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Vania Alves Cardoso

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

José Carlos Almeida Dubal

Diretor de Esportes da SMCTEL



FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª RÚSTICA VIRTUAL DO TRABALHADOR DE SÃO BORJA

Atleta:

Prova: 3km () 5 km () 10 km ()

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instituição:

NÚMERO: _____

Assinatura do atleta

“São Borja – Terra dos Presidentes”

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Li, conheço e estou ciente e de acordo com todos os termos constantes no Regulamento da CORRIDA.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA na modalidade por mim assinalada na inscrição e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores e colaboradores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que por ventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a organização.
5. Declaro, na condição de ATLETA, que realizarei a CORRIDA de forma ética e justa, respeitando todos os outros ATLETAS, não usando de nenhum artifício que possa adulterar o resultado a ser enviado.
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Assinatura do atleta

“São Borja – Terra dos Presidentes”